



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 246/2016**

**Designa Servidores para movimentar Contas Correntes do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os Gestores a seguir nominados para movimentarem conjuntamente as Contas Correntes do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ 20.439.647/0001-21**, existentes e que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas:

**1. JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**

Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 079.275.095-00  
RG: 00962957-24

**2. LÚCIA HELENA SILVA ABREU**

Cargo: Secretária Mun. do Trab. e Desenvolvimento Social  
CPF: 096.241.125-68  
RG: 77477723

As assinaturas supracitadas, conjuntamente, terão poderes para:

- assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviço;
- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheque;
- requisitar cartão eletrônico;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques – conta corrente;
- efetuar saques – poupança;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- autorizar e efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de crédito
- solicitar saldos e extratos;
- solicitar saldos e extratos de investimentos;
- liberar arquivos de pagamentos no GEFIN e AASP

**Art. 2º** - Ficam os servidores: **Adilson Gomes Gonçalves**, Coordenador Financeiro, CPF Nº 039.724.535-15 e Mércia Carla Silva Sousa das Chagas, CPF nº 587.109.305-15, responsáveis em:

- Autorizar cobrança;
- Autorizar e efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
- Solicitar saldos e extratos;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Consultar contas/aplicações de contas e repasse;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Liberar arquivos de pagamentos no GEFIN e AASP.

**Art. 3º** - As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ do Município de Simões Filho, 13.927.827/0001-97, destinadas à movimentação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, serão movimentadas pelos Gestores citados no art. 1º e pelos servidores citados no art. 2º, com os respectivos poderes listados neste Decreto.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**BANCO DO BRASIL**

10964-9	30438-7	37567-5	43322-5
10964-9A	30438-7A	37567-5A	43322-5A
12547-4	31169-3	38578-6	43323-3
12547-4A	31169-3A	38578-6A	43323-3A
27535-2	32430-2	39410-6	44326-3
27535-2A	32430-2A	39410-6A	44326-3A
27546-8	36564-5	40210-9	48343-5
27546-8A	36564-5A	40210-9A	48343-5A
30434-4	36975-6	41061-6	48344-3
30434-4A	36975-6A	41061-6A	48344-3A
30435-2	37469-5	41146-9	50101-8
30435-2A	37469-5A	41146-9A	50101-8A
30436-0	37470-9	41147-7	50175-1
30436-0A	37470-9A	41147-7A	50175-1A
30437-9	37566-7	41688-6	XXXXXXXXXXXX
30437-9A	37566-7A	41688-6A	XXXXXXXXXXXX

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**